

Proc.	330/13
Fis.	11
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO

BÁSICO

CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA LEI 8666/93.



Proc.	330/13
Fls.	12
Rubrica	

PROJETO BÁSICO

I – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Projeto Elaborado por Regina Maria Sampaio de Azeredo – Superintendente de Divisão de Compras.

II – OBJETO

Material Hospitalar para uso nas diversas Unidades de Saúde, conforme anexo I.

III – OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

IV – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos materiais especificados, conforme anexo I deste Projeto Básico, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer material danificado ou fora das especificações exigidas neste certame;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se ao fornecimento dos materiais especificados no Edital, no prazo determinado por esta administração.

A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a:

a) Fornecer todo o material hospitalar especificado neste Projeto Básico para a realização de um serviço adequado a população.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	330/13
Fls.	13
Rubrica	

- b) Arcar com todas as despesas e custos que sejam referentes a transporte, encargos de qualquer natureza, taxas, impostos e quaisquer outros que direta ou indiretamente, estejam relacionados com o objeto deste Contrato.
- c) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da licitação.

VII – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAL DE CONSUMO

O objeto licitado deverá ser entregue de imediato, sendo o prazo de vigência de 03 (meses) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da LEI 8.666/93.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do material e emissão da Nota Fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
- b) A Contratada fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.
- c) A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.
- d) No caso dos materiais não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.
- e) Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.

IX- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito à Avenida Teixeira e Souza n. 2597 – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	330/13
Fls.	14
Rubrica	

- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

XI – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

O objeto da presente LICITAÇÃO correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Ficha	0687
Órgão	05
Unidade	001
Sub-Unidade	001
Função	10 – Saúde
Sub-Função	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0055 – Média e Alta Complexidade
Projeto /Atividade	2058 – Manutenção de Serv. Hospitalares e Ambulatorial
Elemento	3390300000
Fonte	000 – Ordinário
Data	28/02/2013
Processo	330/2013
Valor	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

XII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Regina M^a Sampaio de Azevedo
Superintendente de Compras

Demerval Vasconcellos Soares
Secretário Extraordinário das Ações Adm. de Saúde

Demerval Vascellos Soares
Secretário Extraordinário das Ações
Administrativas de Saúde
P.T. 13446 CPF: 003.151.147-70



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	330/13
Fls.	15
Rubrica	

ANEXO I

Item	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Quant.
1.	Und	Agulha raqui nº 27	3.600
2.	RI	Algodão hidrófilo 500g	4.000
3.	Und	Almotolia marrom	1.000
4.	Und	Almotolia transparente	500
5.	Pct	Atadura crepón em algodão 13 fios por 10cm	4.000
6.	Und	Bolsa de colostomia 30mm	1.500
7.	Und	Cateter intra venoso (jelco) nº 16	6.000
8.	Und	Cateter intra venoso (jelco) nº 18	4.500
9.	Und	Cateter intra venoso (jelco) nº 20	6.000
10.	Und	Cateter intra venoso (jelco) nº 22	15.000
11.	Und	Coletor de urina sistema aberto	10.000
12.	Und	Dreno de tórax nº 20	100
13.	Und	Dreno de tórax nº 40	100
14.	Und	Equipo c/ camara graduada	20.000
15.	Und	Equipo macrogotas c/inj lateral	20.000
16.	GI	Gel p/ultrason (galão de 5 litros)	300
17.	RI	Grau cirúrgico 350 x 100	50
18.	Und	Sapatilha descartável	12.000
19.	Und	Scalp nº 19	3.000
20.	Und	Sonda de aspiração traquial nº 18	1.500
21.	Und	Sonda uretral nº 10 tipo foley – 2 vias	3.000
22.	Und	Sonda enteral nº 10	100
23.	Und	Sonda enteral nº 12	1.000
24.	Und	Sonda nasogástrica nº 16	1.000
25.	Und	Sonda nasogástrica nº 20	500
26.	Und	Tubo endotraqueal nº 6.0 c/balão	360
27.	Und	Colar cervica de espuma peça única, comprimento regulável para várias circunferência de pescoço	05